



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 11 de Março de 2024 • Número 3486 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.328, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.220 de 10 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 656.800,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.056000-3.3.90.39	7137	R\$ 650.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.045000-3.3.90.40	6327	R\$ 6.800,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 656.800,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.054000-3.3.90.39	7055	R\$ 650.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.046000-3.3.90.30	6336	R\$ 6.800,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 656.800,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 11 de março de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.329, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.252, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, ao Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 149.182,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e oitenta e dois reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.3.90.40	424	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.3.90.30	432	R\$ 1.950,00
6	5	301.0001	02.11.01.103010035.2.078000-3.3.90.40	2698	R\$ 47.232,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 149.182,00
TOTAL					R\$ 149.182,00

Parágrafo Único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 149.182,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e oitenta e dois reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.3.90.39	400	R\$ 101.950,00
6	5	301.0001	02.11.01.103010035.2.078000-3.3.90.30	2680	R\$ 47.232,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 149.182,00

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 11 de março de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.330, DE 11 DE MARÇO DE 2024.*“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.276, de 07 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 414.875,00 (quatrocentos e catorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03.082430022.2.208000-3.3.50.39	9545	R\$ 301.875,00
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-4.4.50.39	9546	R\$ 113.000,00
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 414.875,00
Total					R\$ 414.875,00

Parágrafo Único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 414.875,000 (quatrocentos e catorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais), correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de março de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.331, DE 11 DE MARÇO DE 2024.*“Cria a ‘Comissão de Estudos e Acompanhamento de Demandas de Pessoal’ no âmbito da Secretaria Municipal de Administração”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legalmente constituídas, e

CONSIDERANDO, a constante necessidade de acompanhamento das alterações normativas que regem os direitos e deveres dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO, os frequentes questionamentos acerca de situações pontuais e coletivas voltadas aos Servidores Públicos oriundas tanto do Sindicato como também de outros órgãos afetos ao controle externo da Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda e por fim que, a complexidade de cada ação a ser tomada bem como os reflexos coletivos que delas advêm implicam em uma prévia análise multidisciplinar e multisetorial;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Leme a “Comissão de Estudos e Acompanhamento de Demandas de Pessoal”.

Art. 2º A Comissão será Presidida pelo Secretário de Administração e será assim composta quanto aos demais membros que serão nomeados por Portaria e não terão mandato a cumprir:

I. Departamento de Gestão de Pessoas - DGP: 02 (dois) membros sendo 01 (um) preferencialmente seu Diretor;

II. Coordenadoria de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT: 01 (um) representante sendo este seu Coordenador;

III. Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN: 01 (um) representante do Departamento Contábil;

IV. Procuradoria Geral do Município - PGM: 01 (um) representante sendo necessariamente um Procurador com atuação nos atos de pessoal.

Art. 3º A atuação da “Comissão de Estudos e Acompanhamento de Demandas de Pessoal” será independente, de relevante interesse público e social e de caráter opinativo, fixando entendimento e fundamentação legal e jurídica que permita ao Prefeito Municipal tomar decisões que criem, suprimam, ou modifiquem direitos e deveres dos Servidores Públicos.

Art. 4º As funções desempenhadas pelos membros não serão remuneradas, e poderão ocorrer através de meios digitais desde que garantido o registro de suas atividades.

Art. 5º Caberá ao Presidente a designação da pauta e a fixação de procedimentos para a condução dos trabalhos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 11 de março de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Pregão Eletrônico Nº 030/2023 – Registro de preços para aquisição de câmeras para monitoramento e fiscalização de trânsito.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 015/2024 - Fornecedor: AS Comércio e Serviços de Segurança Ltda

Lote	Item	Valor Unit
04	1	R\$ 1.083,01
	2	R\$ 6.658,61
	3	R\$ 4.378,00
	4	R\$ 6.908,83
	5	R\$ 9.957,77

Ata nº 016/2024 - Fornecedor: HCS Comercial Ltda

Lote	Item	Valor Unit
06	1	R\$ 6.441,00
	2	R\$ 608,02
	3	R\$ 1.327,16
	4	R\$ 730,00

Leme, 25 de janeiro de 2024

João Arrais Seródio Neto

Secretario de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Saúde; LOCADORA: Nilcéia Tamborim; OBJETO: Termo de rescisão do Contrato nº 021/2015 e seus aditivos; DATA DA ASSINATURA: 06.03.24. LICITAÇÃO: PADL nº 004/2015; Leme/SP, 06 de março de 2024

Juliane Peliçari Binotto

Secretária de Saúde

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração